

A luta é por mobilidade sustentável, transparência e respeito ao cidadão e às cidades!

Exposição de Motivos — Referendo sobre Pedágios e Concessões das Estradas Paulistas

Excelentíssimos Senhores Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,

O presente requerimento de referendo é motivado pela necessidade urgente de consulta popular direta sobre a política atual de concessões rodoviárias e cobrança de pedágios nas estradas estaduais paulistas.

Essa política de concessões das vias - agora de modo amplo - com o novo modelo "Free-flow" acarreta diversos males à sociedade, como por exemplos:

- . Inibe o direito constitucional de ir e vir dentro da propria cidade
- . Encarece o trânsito dos trabalhadores para ir e vir do local de trabaho.
- . Encarece os produtos produzidos e comercializados que necessariamente utilizam-se das vias para o transporte.
- . Encarece a busca de formação dos estudantes, principalmente universitários nas cidades do interior que buscam o diploma nas cidades maiores vizinhas.
- . Aumenta o custo da procura por atendimento à saúde, visto que diversos procedimentos não são realizados nas próprias cidades do interior, e utilizam-se as

E-mail: maispedagiosnao@hotmail.com



A luta é por mobilidade sustentável, transparência e respeito ao cidadão e às cidades!

vias entre cidades, dada a ausência dos procedimentos medicos nas pequenas e médias urbes.

. Dificulta o desenvolvimento das pequenas cidades com mais um custo para atrair investimentos e escoar sua produção, ou desenvolvimento da atividade turística.

Tais mazelas estão acompanhadas de diversas ilegalidades, como:

a) Inconstitucionalidade no aviltamento ao direito constitucional de ir e vir

 b) Inconstitucionalidade e ilegalidade na falta de manifestação dos mais diversos Conselhos Estaduais e Municipais: como de desenvolvimento rural, meio ambiente entre outros.

c) Falta de transparência e participação popular com a realização de apenas 2 (duas) audiências gerais, em cada concessão, dificultando assim que os cidadãos de <u>cada cidade</u> atingida pudessem comparecer, conhecer e discutir os projetos.

E-mail: maispedagiosnao@hotmail.com

Instagram: @maispedagiosnao



A luta é por mobilidade sustentável, transparência e respeito ao cidadão e às cidades!

d) Ilegalidade nos Decretos Regulamentadores da concessão de cada lote porque o Governo Estadual não especificou os efeitos de cada concessão nos respectivos municípios atingidos conforme determina a Lei Estadual 10.177/98 no seu artigo 15, adiante descrito. E, tal omissão não permitiu que os efeitos fossem corretamente discutidos nas poucas audiências realizadas.

Lei 10.177/98

Artigo 15 - Os regulamentos serão editados por decreto, observadas as seguintes regras:

"III - nenhum decreto regulamentar será editado sem exposição de motivos que demonstre o fundamento legal de sua edição, a finalidade das medidas adotadas e a extensão de seus efeitos;"

- e) Ilegalidade na transferência à concessionária vencedora do respeito ao princípio da Precaução Ambiental, pois as empresas vencedoras irão realizar os estudos, projetos e execução da gestão dos riscos ambientais, pois sequer os discutiu nas raras audiências.
- f) Também há completa falta de interesse público pois em inúmeras vias não prevê a duplicação (Ex: Serra de Juquiá) que aumentaria a segurança, e as vias que já foram duplicadas (ou pelos governos anteriores ou por contratos anteriores) serão novamente cedidas,

E-mail: maispedagiosnao@hotmail.com



A luta é por mobilidade sustentável, transparência e respeito ao cidadão e às cidades!

sem se especificar claramente as vantagens que fluiriam para a sociedade.

g) Ainda na falta de interesse público, constam nos recentes editais

ferramentas de indenização por arrecadações que por ventura não

venham a ser atingidas, inclusive por evasão de divisas, em clara

transferência do risco Empresarial ao Estado.

h) E, por fim, as minutas presentes nos editais não preveem, ou

proíbem, a isenção aos moradores das cidades quando em percurso

em período urbano, e nem ao menos reservam aos veículos oficiais

(ambulâncias, viaturas piciais...) a óbvia e necessária isenção.

Diante da relevância da matéria e do crescente clamor social, até o

momento ignorado pelo atual Governo do Estado de São Paulo, entende-se como

legítimo e necessário que a decisão sobre a continuidade ou não dessa política seja

submetida à soberania popular, por meio do instrumento do referendo, nos termos

do artigo 14, II da Constituição Federal de 1988 (CF) e artigo 24, §3º da Constituição

do Estado de São Paulo (CESP), adiante citado:

"§3° - O exercício direto da soberania popular realizar-se-á da seguinte

forma:

(...)2 - um por cento do eleitorado do Estado poderá requerer à

Assembleia Legislativa a realização de referendo sobre lei;"

E-mail: maispedagiosnao@hotmail.com



A luta é por mobilidade sustentável, transparência e respeito ao cidadão e às cidades!

Nesse sentido, caso a resposta da população seja negativa ao programa de concessões das estradas paulistas, todos os instrumentos legais que autorizam o atual Poder Executivo a realizar as concessões, a partir de 01/01/2023, e implantar a cobrança de pedágios no Estado deverão ser revogados ou anulados, tais como:

- a) Lei Estadual 9.361 de 5 de julho de 1996, que criou o PED Programa Estadual de Desastização;
- b) Lei Estadual 7.835 de 8 de maio de 1.992, sobre o regime de
- c) concessão de obras públicas, de concessão e permissão de serviços públicos;
- d) Decreto do Executivo 67.443 de 11/01/2023 que implantou o Programa de Parcerias de Investimento - PPI
- e) 68.695/2024

Assim, o presente requerimento de 1% do eleitorado paulista, com as identificações e assinaturas nos documentos anexos conforme determina a CESP em seu artigo 24, §3°, 4, tem total legitimidade para requerer a consulta popular frente aos atos normativos acima expostos que autorizam (ao menos formalmente) o Poder Executivo a realizar as concessões das rodovias estaduais e implantar os pedágios, mesmo frente a falta de interesse público. Portanto, estão supridos os requisites legais para a proposta de referendo perante esta Assembleia Legislativa.

E-mail: maispedagiosnao@hotmail.com

Instagram: @maispedagiosnao



A luta é por mobilidade sustentável, transparência e respeito ao cidadão e às cidades!

Por todo o exposto, sabedores que o Poder Legislativo do Estado de São
Paulo não irá se furtar a atender pedido legítimo e amplamente apoiado da sociedade,
solicitamos que esta Casa delibere pela convocação de referendo para a seguinte
pergunta:
"Você é a favor da cobrança de pedágios e concessões das estradas paulistas implantado pelo Governo Estadual desde 2023?"
Confiantes no compromisso democrático desta Assembleia, subscrevemo-
nos.
São Paulo, de de 2025.
00 00 00 00 00 00

E-mail: maispedagiosnao@hotmail.com

Instagram: @maispedagiosnao